

CONTRATO Nº 365/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, MA através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40 e RG 2586355 SSP - DF, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: R N ALVES DOS REIS, inscrito no CNPJ nº 69.439.586/0001-91, com sede à avenida Lulu Rodrigues, Nº 1383, bairro Altamira II em Barra do Corda – MA, Telefone: (99) 98152-5162, e-mail: gruporeiis@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Nonato Alves dos Reis, inscrito no CPF nº 153.016.212-20, RG nº 484916520133 SESP/MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 70/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1241/2022, Pregão eletrônico nº. 70/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Prestar os serviços no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação dos serviços prestados;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a prestação de serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Prestação de serviço do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1241/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

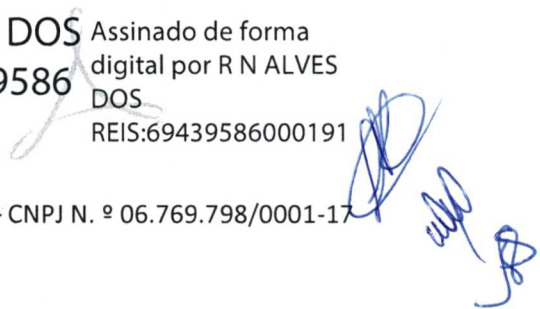
CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de prestação de serviço será diariamente, de segunda a sexta, das 8h:00min às 18h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

R N ALVES DOS
REIS:69439586
000191

Assinado de forma
digital por R N ALVES
DOS
REIS:69439586000191



III - Os serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - A prestação de serviços provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato até 31 de dezembro de 2022, com início na data de assinatura e prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do orçamento oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
15.451.1002.2048.0000	2048	Manut. Da secretaria de infraestrutura	4.4.90.52	RECURSOS ORDINÁRIOS

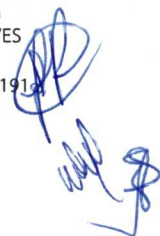
CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 277.667,96 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	Descrição	UND	Marca	QUANT	VI. Unit.	VI. Total
1	BETONEIRA 600L	UND	CSM	4	37399	149596,00
2	CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG	UND	MARCON	4	3068,99	12275,96
3	FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM	UND	A. FORMAS	100	708,00	70800,00
4	MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO	UND	EQUIPA BRASIL	4	11249,00	44996,00
VALOR TOTAL					R\$ 277.667,96	

R N ALVES DOS
REIS:69439586000
191

Assinado de forma
digital por R N ALVES
DOS
REIS:69439586000191



II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I** - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I** - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado o representante **Wesley Honorato de Amorim Pires, Portaria nº 384/2021**, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- I** - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.



§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º 70/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022.



MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão
CONTRATANTE



MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

R N ALVES DOS
REIS:69439586000191

Assinado de forma digital
por R N ALVES DOS
REIS:69439586000191

R N ALVES DOS REIS
CNPJ nº 69.439.586/0001-91
Raimundo Nonato Alves dos Reis
CPF nº 153.016.212-20
CONTRATADO

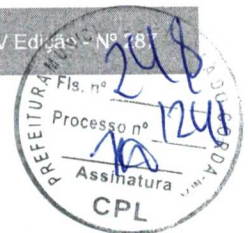
TESTEMUNHAS:

- 1 João Marcos Pereira da Costa CPF 064.486.323-44
- 2 Mônica Rodrigues Lima CPF 61430255331



EXTRATO DE CONTRATO nº 365/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1241/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA.** Pregão Eletrônico Nº.70/2022/MA. Contratado: **R N ALVES DOS REIS**, inscrito no CNPJ nº **69.439.586/0001-91**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Barra do Corda – MA. Valor **R\$ 277.667,96 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)**. Dotação orçamentaria será: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda – MA.



Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

apresentar registro do CREA pessoa jurídica, por não apresentar o SICAF completo, por não apresentar certidão de infrações trabalhistas e por não apresentar seguro garantia da proposta. a empresa MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS foi declarada, INABILITADA, por não apresentar certidão de registro do CREA, pessoa jurídica vencida, por não apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, compatível com o objeto da licitação, por apresentar certidão negativa de débitos estaduais vencida, por apresentar certidão de infrações trabalhistas vencida, por apresentar certidão de concordata e falência vencida, por apresentar balanço patrimonial do ano de 2020, por não apresentar seguro garantia da proposta. a empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA foi declarada, INABILITADA, por não apresentar atestado de capacidade técnica operacional, não apresentou certidão de infrações trabalhista e não apresentou garantia de proposta. A empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarada, INABILITADA, por não apresentar atestado de capacidade técnica operacional, não apresentou certidão de infrações trabalhista, por não apresentar certidão negativa de débitos municipais autenticada, e não apresentou garantia de proposta. A empresa PLAMONTEC – PLANEJAMENTO, OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA foi declarada, INABILITADA, por não apresentar atestado de capacidade técnica operacional e profissional de do item de relevância 4.2, por não apresentar certidão de infrações trabalhista e por não apresentar seguro garantia da proposta. A empresa CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi declarada, INABILITADA, foi inabilitada por não apresentar atestado de capacidade técnica operacional, compatível com o objeto, por não apresentar atestado de capacidade técnica profissional referente aos itens de relevância. A empresa J C VIDA LTDA foi declarada, INABILITADA, por não apresentar certidão de registro do CREA jurídico e responsável técnico vencidas, por apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, incompatível com o objeto licitado, por não apresentar certidão negativa de infrações trabalhistas, por apresentar certidão do FGTS vencida e por não apresentar seguro garantia da proposta. A empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO foi declarada, INABILITADA, por não apresentar as alterações quarta e quinta do contrato social, desobedecendo assim o item 6.1.2, alínea “c”. A empresa BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA foi declarada, INABILITADA, por apresentar certidão do CREA, pessoa jurídica e responsável técnico vencidas, por apresenta CAT de responsável técnico, sem vínculo com a empresa, desobedecendo assim ao item 6.1.5.4 do edital, por não apresentar certidão de débitos da receita federal, por apresentar certidão negativa de débitos e dívida ativa estadual vencidas, por apresentar certidão positiva de débitos trabalhistas, por não apresentar certidão de infrações trabalhistas, por apresentar certidão de concordata e falência vencida, por não apresentar certidão específica e simplificada da junta comercial e por não apresentar seguro garantia de proposta. As empresas A PEREIRA NASCIMENTO FILHO, PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI E ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, foram declaradas habilitadas, por apresentar toda documentação exigida no edital. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea “a”, abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 43c1c233f593de243311656b131f08ad3b8eaa09

EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1241/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.70/2022/MA. Contratado: R N ALVES DOS REIS, inscrito no CNPJ nº 69.439.586/0001-91. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Barra do Corda – MA. Valor R\$ 277.667,96 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). Dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: ae41b4fb7a846278fb62ea0ebf272d46c0e3520c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.554/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de sistema Software topografia métrica topo completo para atender a necessidades da secretaria de planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. Inexigibilidade Nº 05/2022/MA. Contratado: METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO, inscrito no CNPJ nº 01.227.689/0001-54. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: b7038c6e99c941ba0e583bf72e1dceda60ebcc20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1070/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do telhado da sede da prefeitura municipal de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº 16/2022/MA. Contratado: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 309.485,63 (trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: Manutenção e funcionamento da sec. de infraestrutura. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.



EXTRATO DE CONTRATO n° 365/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1241/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA.** Pregão Eletrônico Nº.70/2022/MA. Contratado: **R N ALVES DOS REIS**, inscrito no **CNPJ n° 69.439.586/0001-91**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Barra do Corda – MA. Valor **R\$ 277.667,96 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)**. Dotação orçamentaria será: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda – MA.



CIA: Diante da natureza da contratação, a vigência contratual será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da assinatura do contrato. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; **DESPESA:** 4-3-02-03-22 - Drogas e medicamentos. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Contratação Direta - Dispensa de Licitação - **Termo de Ratificação nº 129/2022.** **BASE LEGAL:** Art. 169, XV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 06.07.2022. São Luís (MA), 06 de julho de 2022. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO: 014.2022 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 04/2022. Tipo: Menor Preço Por Item. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, AUTARQUIA MUNICIPAL, vinculada à Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/Ma, CNPJ/MF n.º 02.083.767/0001-57; **CONTRATADA:** D S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME sob o nº 24.491.907/0001-69. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, vidraceiro dentre outros para trabalho em obras e reparos a serem realizados no Município de Campestre do Maranhão-MA - Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE. Valor Total do Contrato: Valor R\$ R\$ 77.162,50 (Setenta e sete mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;** UNIDADE: SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0611.2.086 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Data Assinatura do Contrato: 07.07.2022. **DANILO RODRIGUES DOS SANTOS.** Diretor do SAAE do Município de Campestre do Maranhão - MA. 07/07/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220608.PE.002/2022-3. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA L C COMERCIO ELETRÔNICO - LTDA. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 2.788,30 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 11-CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; AÇÃO: 01.031.0001.2-001-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00; **DESCRIÇÃO:** MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** RECURSOS ORDINÁRIOS; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Clésio Cardoso Pinheiro - Presidente da Câmara, pela Contratante e o Sr. Leonardo Furtunato da Rocha Damasceno - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Junho de 2022. Ribamar Fiquene (MA), em 08 de Junho de 2022. Clésio Cardoso Pinheiro - Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº357/ 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA.** Tomada de Preço Nº12/2022/MA. Contratado: **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ nº **15.796.085/0001-33**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda MA CNPJ 09.200.150/0001-13. Valor: **R\$ 661.421,41 (seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos).** Conforme discriminado abaixo: **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.1003.0000-** Elemento de Despesa: **4.4.90.51** Projeto Atividade: **1003.** Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de junho de 2022. ASS: **NAKYOANE CUNHA ANDRADE** CARG: Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA. ASS: **FELIPE RODRIGUES VIEIRA.** CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº358/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.554/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de sistema Software topografia métrica topo completo para atender a necessidades da secretaria de planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.** Inexigibilidade Nº 05/2022/MA. Contratado: **METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO**, inscrito no CNPJ nº **01.227.689/0001-54**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: **R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).** Conforme discriminado abaixo: **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.1001.2003.0000-** Elemento de Despesa: **3.3.90.39** Projeto Atividade: **2003.** Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 365/ 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1241/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda - MA.** Pregão Eletrônico Nº.70/2022/MA. Contratado: **R N ALVES DOS REIS**, inscrito no CNPJ nº **69.439.586/0001-91**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Barra do Corda - MA. Valor **R\$ 277.667,96 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).** Dotação orçamentaria será: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA. ASS: **FELIPE RODRIGUES VIEIRA.** CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2022.002.2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. PROC. ADM. Nº 002/2022. CONTRATO Nº 001.2022.002.2022, 'PARTES: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.181.063

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO nº 365/ 2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1241/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA.** Pregão Eletrônico Nº.70/2022/MA. Contratado: **R N ALVES DOS REIS**, inscrito no **CNPJ nº 69.439.586/0001-91**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Barra do Corda – MA. Valor **R\$ 277.667,96 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)**. Dotação orçamentaria será: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda – MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Diário Oficial da União, nº 123, 01 de julho de 2022, página 312, RESENHA DO CONTRATO Nº 527/2022 - SESAU. Onde se lê: CNPJ: 14.493.361/0001-85. Leia-se: CNPJ: 14.496.361/0001-85.

Balsas, 6 de julho de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Secretária Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cpbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022	Data/Hora de Abertura 20/07/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / Item
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças do equipamento tomógrafo do Hospital e Pronto Socorro Dr. Rosy Cury.	

Balsas - MA, 6 de julho de 2022.
FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 352/2022 - SEDES. PARTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210064/2021 - PREFEITURA DE VAREM GRANDE/MA. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da RAZÃO SOCIAL, conforme Ofício de solicitação de alterações em anexo. A empresa antes denominada R.B. DO NASCIMENTO NETO EIRELI passou a denominar-se R.B. DO NASCIMENTO NETO LTDA. DAS DEMAIS CLAUSULAS: Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022. ASSINATURAS: Magda Fernanda Andrade Zottis (Contratante).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1241/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº.70/2022/MA. Contratado: R N ALVES DOS REIS, inscrito no CNPJ nº 69.439.586/0001-91. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 277.667,96 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). Dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: 4 de julho de 2022. Maria Edilma Ferreira Miranda. Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA. FELIPE RODRIGUES VIEIRA. Secretário Municipal de Infraestrutura/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.554/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de sistema Software topografia métrica topo completo para atender a necessidades da secretaria de planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. Inexigibilidade Nº 05/2022/MA. Contratado: METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO, inscrito no CNPJ nº 01.227.689/0001-54. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: 4 de julho de 2022. Maria Edilma Ferreira Miranda - Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1070/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do telhado da sede da prefeitura municipal de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº 16/2022/MA. Contratado: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 309.485,63 (trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e três centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: Manutenção e funcionamento da sec. de infraestrutura. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: 4 de julho de 2022. Maria Edilma Ferreira Miranda - Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. FELIPE RODRIGUES VIEIRA. Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Aldeia Kwarahy, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº12/2022/MA. Contratado: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 15.796.085/0001-33. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda MA CNPJ 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 661.421,41 (seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.1003.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade: 1003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: 30 de junho de 2022. NAKYOANE CUNHA ANDRADE - Secretária Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA. FELIPE RODRIGUES VIEIRA. Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.638/2022- Barra do Corda/MA
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações previstas pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, ação 2195 - GND3: A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 555.806,98 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e oito centavos). Início da disputa ocorrerá dia 21 de julho de 2022 às 14h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpbldc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 6 de julho de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.640/2022- Barra do Corda/MA
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais esportivos, com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações previstas no "PROJETO EXPRESSAR", conforme Ação 219G-GND3 e aquisição de bens permanentes, através da Secretaria Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 149.473,97 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos). Início da disputa ocorrerá dia 22 de julho de 2022 às 09h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpbldc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 6 de julho de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação e parecer da infraestrutura, anexo aos autos, declara o seguinte resultado: a empresa M S C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, foi declarada INABILITADA, por não apresentar atestado de capacidade técnica operacional, conforme solicitado no item 6.1.5.3, por não apresentar atestado de capacidade técnica operacional, conforme solicitado no item 6.1.5.3, por não apresentar registro do CREA do responsável técnico, por não apresentar registro do CREA pessoa jurídica, por não apresentar o SICAF completo, por não apresentar certidão de infrações trabalhistas e por não apresentar seguro garantia da proposta. A empresa MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS foi declarada, INABILITADA, por não apresentar certidão de registro do CREA, pessoa jurídica vencida, por não apresentar Certidão de Acrevo Técnico - CAT, compatível com o objeto da licitação, por apresentar certidão negativa de débitos estaduais vencida, por apresentar certidão de infrações trabalhistas vencida, por apresentar certidão de concordata e falência vencida, por apresentar balanço patrimonial do ano de 2020, por não apresentar seguro garantia da proposta. A empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA foi declarada, INABILITADA, por não apresentar atestado de capacidade técnica operacional, não apresentou certidão de infrações trabalhista e não apresentou garantia de proposta. A empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarada, INABILITADA, por não apresentar atestado de capacidade técnica operacional, não apresentou certidão de infrações trabalhista, por não apresentar certidão negativa de débitos municipais autenticada, e não apresentou garantia de proposta. A empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO, OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA foi declarada, INABILITADA, por não apresentar atestado de capacidade técnica operacional e profissional de do item de relevância 4.2, por não apresentar certidão de infrações trabalhista e por não apresentar seguro garantia da proposta. A empresa CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi declarada, INABILITADA, por inabilitada por não apresentar atestado de capacidade técnica operacional, compatível com o objeto, por não apresentar atestado de capacidade técnica profissional referente aos itens de relevância. A empresa J C VIDA LTDA foi declarada, INABILITADA, por não apresentar certidão de registro do CREA jurídico e responsável técnico vencidas, por apresentar Certidão de Acrevo Técnico - CAT, incompatível com o objeto licitado, por não apresentar certidão negativa de infrações trabalhistas, por apresentar certidão do FGTS vencida e por não apresentar seguro garantia da proposta. A empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO foi declarada, INABILITADA, por não apresentar as alterações quarta e quinta do contrato social, desobedecendo assim o item 6.1.2, alínea "c". A empresa BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA foi declarada, INABILITADA, por apresentar certidão do CREA, pessoa jurídica e responsável técnico vencidas, por apresenta CAT de responsável técnico, sem vínculo com a empresa, desobedecendo assim o item 6.1.5.4 do edital, por não apresentar certidão de débitos da receita federal, por apresentar certidão negativa de débitos e dívida ativa estadual vencidas, por apresentar certidão positiva de débitos trabalhistas, por não apresentar certidão de infrações trabalhistas, por apresentar certidão de concordata e falência vencida, por não apresentar certidão específica e simplificada da junta nascida e por não apresentar seguro garantia de proposta. As empresas A PEREIRA NASCIMENTO FILHO, PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI E ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, foram declaradas habilitadas, por apresentar toda documentação exigida no edital. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicação, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Barra do Corda - MA, 6 de julho de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da CPL

